



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

27.167.436/0001-26
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA ESPERANÇA
Av. Senador Eurico Rezende, n.º 780 - Centro
Cep: 29.845-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

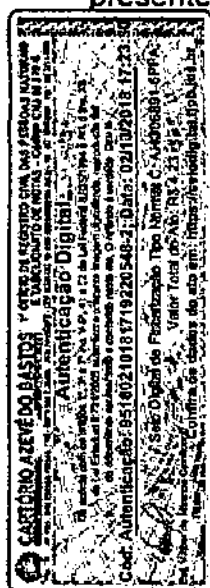
O Município de Boa Esperança inscrito no CNPJ 27.167.436/0001-26 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA, CNPJ: 15.083.237/0001-50 situado na Rua Presidente Castelo Branco, 58, Centro, Boa Esperança, ES CEP: 29.845-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória – ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 18/06/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 005/2018 de 18/06/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 45 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 5.400,00 com recargas mensais.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES

CNPJ 27.167.436/0001-26

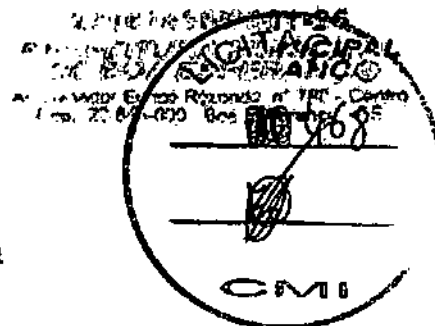
AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR

GPF: 139.990.057-93

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Boa Esperança inscrito no CNPJ 27.167.436/0001-26, situada Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança, ES CEP: 29.845-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 18/06/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 050/2018 de 18/06/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 533 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 63.960,00 com recargas mensais.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

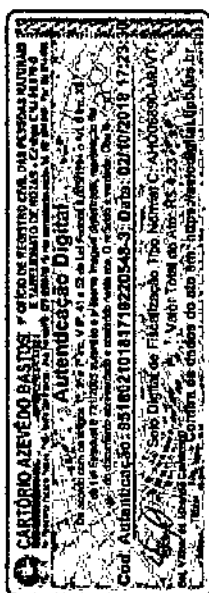
Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES

CNPJ 27.167.436/0001-26

RONALDO SALOMAO LUBIANA

CPF: 096.552.727-10

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / FAX: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:00:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 95180210181719220548-1 95180210181719220548-3

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97e2052c0639f43f2e0b9f64081e6b8e8e0855c31167f3abad0c75316fb981dc6718fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas

BRATEC/BRT

Serra, 14 de Julho de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BRATEC MAQUINAS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 27.462.720/0001-25, situada AV Lourival Nunes, 600 - AREAS A E B - JARDIM LIMOEIRO - CEP: 29164050 Município/UF Serra/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card - Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 - Salas 1207 a 1208 - Santa Lúcia - Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 31/05/2016 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação/Refeição, em forma de cartão eletrônico, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 0223 de 31/05/2016.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 972 cartões.

O valor mensal do contrato é de R\$ 351.353,64.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card - Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

27.462.720/0001-25**Bratec Máquinas e Serviços Ltda**

Av. Lourival Nunes, 600
Jardim Limoeiro - CEP: 29164-050
Serra-ES

Girilan Braga (Diretor)

BRATEC MAQUINAS E SERVICOS
CNPJ 27.462.720/0001-25

Av. Lourival Nunes, 600 - Jardim Limoeiro
Serra (Espírito Santo) - CEP: 29164-050
Telefone: 3134-190 - Fax: 3134-3810





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fâx: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

- DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://tcmjodoria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:01:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95181909181441590321-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal Nº 8.935/94, Lei Federal Nº 10.406/2002, Medida Provisória Nº 2200/2001, Lei Federal Nº 13.105/2015, Lei Estadual Nº 8.721/2008, Lei Estadual Nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9747cd22c94a880d3372a3044b4d0727193e978a6a6e07a4af95c995419a149e118fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Mecânica Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



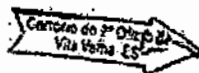
A Galwan Construtora E Incorporadora, inscrita no CNPJ 31.705.692/0001-05, situada à Rua Antônio Ataíde, 823, Centro, Vila Velha ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 28/11/2016 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 537 de 28/11/2016.

O volume mensal é de aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) cartões no valor de R\$ 177.940,00, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vila Velha, 18 de setembro de 2018

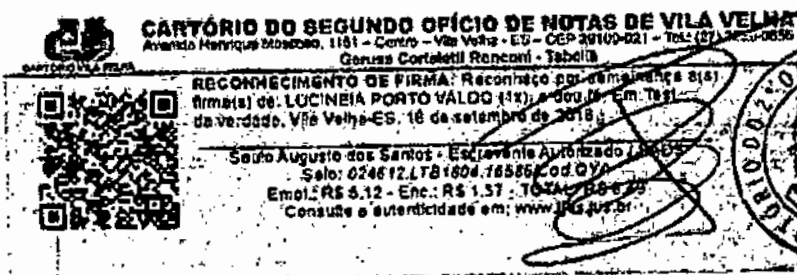


Lucineia Porto Valdo
Lucineia Porto Valdo
Galwan Constr e Incorp. S/A
Recursos Humanos
CPF: 093.860.637-56

Galwan Construtora e Incorporadora S/A

CNPJ: 31.705.692/0001-05

Lucineia Porto Valdo

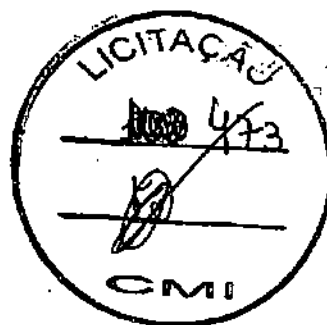




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos163163.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2020 15:00:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95180511181037200044-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f190c035efaa22d8db36e7c7a7b2ea75dcc03b19fcff1cb1f904a8df891bb809718fe8ebf5d52c99925811439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Rua Elles Tommasi Sobrinho n. 164 - Santa Lúcia - CEP 29.056-910 - Vitória - ES - Brasil
Tel.: (27)3334-6300 - FAX (27)3334-6324 - CNPJ 32.478.166/0001-04 INSC - Isento
(Site na Internet <http://www.davincix.com.br> e-mail: davinci@davincix.com.br)



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ARTIGIANO

Avenida Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (51) 2126-9400
TABELAÇÃO ELETRÔNICA
Rua Antônio Nogueira Simões da Cunha, 18 - Estação Vitória - Vitória - ES - Tel.: (51) 271-2126-9400

Protocolo nº 556/2018 a TIRAS de PERMÍSSÃO URSUNA.

Assinatura do Tabelião

Tesouro Público

Teste da verdade. Vitória-ES, 18 de Setembro de 2018, 15:27:12

Júlia Gláucia Bergamin - Escrivente
Número Digital: 024661.WF0B1E10.02984 - Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br
Documentos: R\$ 5,12 - Encargos: R\$ 1,50 - Total: R\$ 6,63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregatoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:03:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95181909181441590166-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200-2, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9707713568a4f5372313128e0243a2e1adba25b74a0c00516b4d0fd0af026dce318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas



DA VINCI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

62



Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 05f0fe0a-5d2f-4ace-8d48-c348d8900e18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Da Vinci Serviços Educacionais EPP Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 04.203.652/0001-84, situada à Rua Elias Tommasi Sobrinho, 154 – Santa Lúcia, Vitória, ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 14/03/2016 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 194 de 14/03/2016.

O volume mensal é de aproximadamente 67 (sessenta e sete) cartões, no valor de R\$ 12.030,81, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vitória, 18 de Setembro de 2018.

Cartório Sarlo

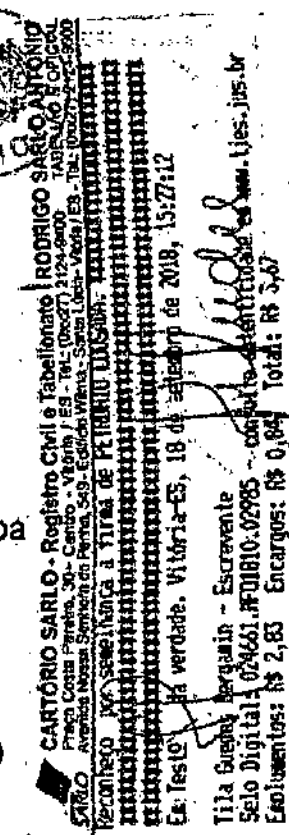
Da Vinci Serviços Educacionais
CNPJ: 04.203.652/0001-84

Da Vinci Serviços Educacionais EPP Ltda.

CNPJ: 04.203.652/0001-84

Petronio Lousada – Encarregado de Departamento de Pessoa

Rua Elias Tommasi Sobrinho, 154 – Santa Lúcia – Telefax (0xx27) 3334-6300.
CEP: 29056-910 – Vitória - ES – CNPJ: 04.203.652/0001-84
Internet: <http://www.davincivix.com.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fâx: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://tribregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:04:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://apl.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

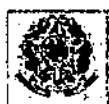
¹Código de Autenticação Digital: 95181909181441590243-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe9bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f9758afc2185f223e7f213c253f4238f743b345e88f8c9e3fd17e6002bee1103
 83b18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-1
 de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas

64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Rua Fortunato Ramos, 245
7º andar - Santa Lúcia
Vitória - ES
27.2015-1800
www.mindworks.com.br

A MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.354.844/0001-29, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, Sl 701 a 708, Santa Lúcia, Vitória, ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208– Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando os serviços desde de 26/09/2016, a prestação de serviços de serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa.

O Volume mensal é de aproximadamente 58 (cinquenta e oito cartões) no valor de R\$ 23.392,75, podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

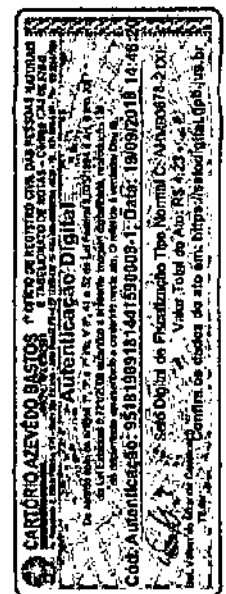
Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vitória, 17 de Setembro de 2018

Mindworks Informática Ltda

CNPJ: 03.354.844/0001-29

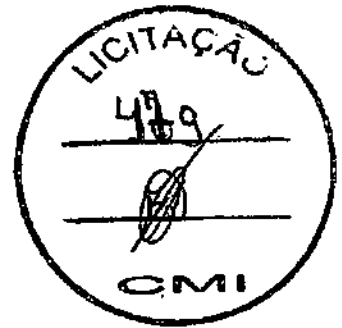
Deverson Bragança Xavier
Administrador Contador
078.574.857-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / F&X: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://cmrregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:06:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95181909181441590008-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f975f39a3789d7fa7b8e1cbab7e45e69bc0cec8b78f008c112c815ee72dab4f6a318fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A R D J Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 28.409.522/0001-60, situada a Rua Dr. Aylson Reginaldo Simões, 79, Centro, Vila Velha ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1301 a 1305 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 01/06/2018 os serviços de fornecimento mensal de auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato 227.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 321 cartões.

O valor mensal do contrato: R\$ 52.672,50.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card – Administradora de Cartões Ltda foram executados com qualidade e atenderam às necessidades desta empresa.

O responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

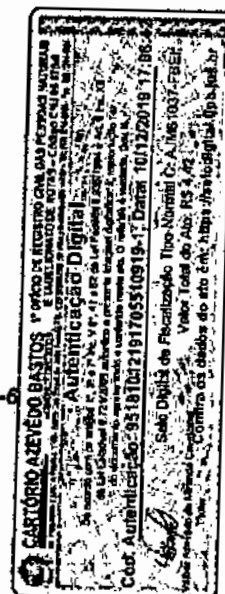
Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Vila Velha, 08 de Agosto de 2019

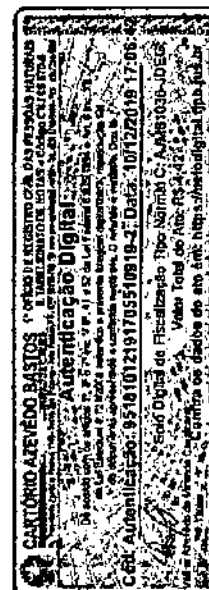
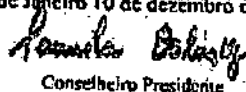
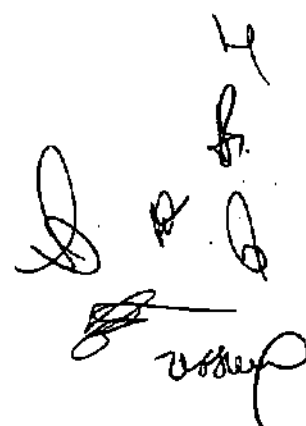
R D J Engenharia Ltda
CNPJ: 28.409.522/0001-60

RDJ ENGENHARIA LTDA.

Rua Doutor Aylson Reginaldo Simões, 79, Centro – Vila Velha – ES – CEP: 29100-205 - CNPJ: 28.409.522/0001-60
Tel.: (27) 3205-1777 – Fax: (27) 3205 1770 – www.rdj.com.br



67



68



Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 HUB: www.azevedobastos.pb.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Comarca pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/12/2020 15:08:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código da Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181012191705510919-1 a 95181012191705510919-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f7e2e05defacd74dee2ef798c4e4d02d7c6b623e560f3579c45f7e255963fc52018fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.700-2,
 de 24 de agosto de 2001.



4p
 [Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646-9901

CEP: 12580-000 - CNPJ, 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Roseira inscrita no CNPJ 45.212.008/0001-50, situada Praça Sant'Ana, 201 – Centro - Roseira - SP CEP: 12.580-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card – Administradora de Cartões LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde de 14/05/2018 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato 024/2018 de 14/05/2018.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 484 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 46.173,60.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Roseira, 19 de julho de 2018.

Jonas Poydoro

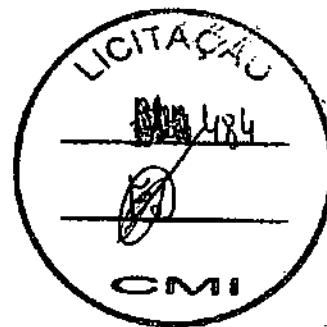
Prefeito Municipal de Roseira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:09:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95180509180915530295-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97894f035f09b0dbff848450c07c7a186e6dc6c62cd1d466c972f595c03781cf18fe8ebf5d52c8992581f439ba783ee3



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
CNPJ Nº 29.116.902.0001/70
Rua Barão de Barcelos, nº 88 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28200-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

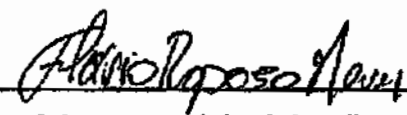
A Prefeitura Municipal de São João da Barra, inscrita no CNPJ 29.116.902/0001-70, situada à Rua Barão de Barcelos, 88, Centro, São João da Barra – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 28.200-00, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245 – Salas 1207 a 1208 – Santa Lúcia – Vitória - ES, Telefone: (27) 2233-2000, vem prestando desde 05/06/2018 os serviços de gerenciamento de benefícios sociais e funcionais com fornecimento mensal a partir de 07/12/2018, do auxílio alimentação/refeição via cartão magnético e senha individual, para os servidores desta prefeitura, conforme Pregão Presencial 013/2018.

O volume mensal é de aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) cartões no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), podendo variar de acordo com a rotatividade das demissões/contratações.

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda são executados com qualidade e atendem às necessidades desta Prefeitura.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

São João da Barra, 23 de Janeiro de 2019



Prefeitura Municipal de São João da Barra
CNPJ: 29.116.902/0001-70

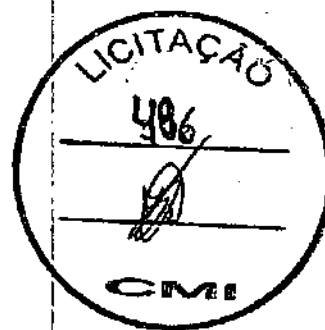
Flávio Raposo Neves
Secretário de Administração
Mat.: 005.829-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / F&X: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/01/2020 14:13:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1160758

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/01/2021 14:10:45 (hora local).

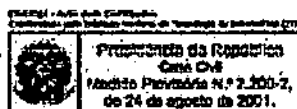
¹Código de Autenticação Digital: 85182301191529380637-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca76779e3200bfe938c4d17f87e4fe5d97824c7caf8c00b2ea38ae9e8f365b9018fe8abf5d52c8992581f439ba78
 3aa3e2010cbbfb0b03df33d1e0a1cdb63141





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40 estabelecida à Rua Fortunato Ramos, 245 - SL 1207 A 1208 - Santa Lúcia - Vitória/ES, na categoria de prestadora de serviço de gerenciamento informatizado de cartão magnético com CHIP para utilização em compras junto a rede credenciada, vem prestando os serviços para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES, CEP:29.176-090, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.093/0001-27, desde de 16 de Abril 2019 até presente momento.

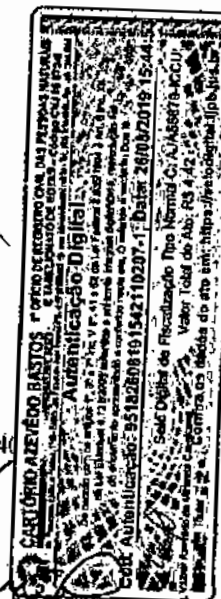
Serviços: ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, FORNECIDOS COM CHIP E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, PARA OS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES. Valor Total do contrato (12 meses) R\$ 38.550.499,99 (TRINTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Total de Cartões Emitidos: 9.830 (nove mil e oitocentos e trinta), com valor unitário do benefício no importe de R\$300,00 (trezentos reais). Atestamos, ainda que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os objetos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serra, 20 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

ANDERSON WERDAN FAGUNDES
Departamento de Administração de Materiais - SEAD/DAM
Divisão de Cadastro de Fornecedores

BERNARDO SOARES CORRÊA
Diretor do Departamento de Administração de Materiais - SEAD/DAM





Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:33
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0de5-5d2f-4ace-8d48-c348d8961e18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / F&X: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 19:13:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95182608191542110207-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medidas Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d150087169705a24d6db370bd8e156be98ea768430b3c1945e47137fd372bcd85f94275efe0e18fe8ebf5d52c8992581f439be783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-
de 24 de agosto de 2001.



78

POLICIA MILITAR DE SERGIPE

Rua Itabaiana, nº 336

8: Centro - CEP: 49.010-170

Aracaju - SE



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
ESTADO MAIOR GERAL
1ª SEÇÃO DO EMG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Polícia Militar do estado de Sergipe, inscrito no CNPJ 34.850.014/0001-16, por intermédio do chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE, situado à Rua Itabaiana, nº 336, Centro, CEP 49.010-170, Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 12 de dezembro de 2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 008/2019 de 12/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 4983 cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 876.745,95, com recargas mensais.

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda - CRN/ES 10101429

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Aracaju/SE, 06 de julho de 2020.

Magno Antônio da Silva TC. GORM
ADJUNTO DA 1ª SEÇÃO LO EMG

CARLOS ROLEMBERG - Cel QOPM 1993040007-99

Chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE
079 3216-7107 / pm4@pm.se.gov.br

Documentos Autenticados D
© heterôto é verificado. Dou

versup

TJPB

Rel. Vitor Almeida Mendes Coimbra



CAPTÓRIO

Autenticação Digital Código: 9518100720930478723-1
Data: 10/07/2020 16:41:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKE96199-02TK;



— 16 —

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
brasil@azevedobastos.net.br

Bell Valley Azulejo de Grande Cerveza





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / F&X: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 16:42:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181007209830478733-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd84f057f2d69fe6b05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f4a7f64bd8d7d9a210e0db9a32b5c560d37a604e2c1f17f5f5a8a6a059b4a322cb18fe8ebf5d52c8992591f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuais]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

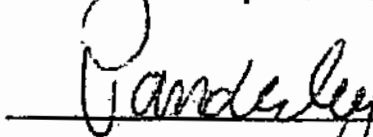
A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA, autarquia municipal instituída pela Lei nº 6.537/2011, inscrito no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, com sede à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Cachoeiro de Itapemirim/ES, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **Vanderley Teodoro de Souza**, nomeado através do Decreto Municipal nº 27.593, de 27 de março de 2018, atesta para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 18 de outubro de 2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme Contrato nº 008/2019 de 14 de outubro de 2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 20 (vinte) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com recargas mensais.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de julho de 2020.

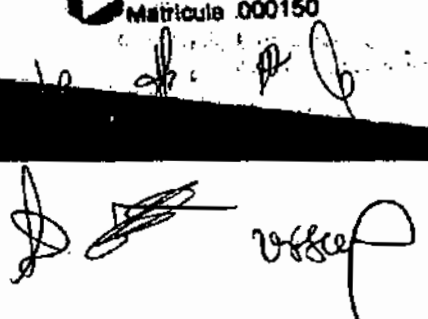

Vanderley Teodoro de Souza
CPF: 005.299.657-39
Diretor Presidente
AGERSA
CNPJ Nº 03.311.730/0001-00

03.311.730/0001-00
AGERSA - Agência Municipal de Regulação
dos Serviços Públicos Delegados de
Cachoeiro de Itapemirim
R. Profº Quintiliano de Azevedo nº 31
Ed. Guandu Center - 6º andar - 609
Bairro Guandu - CEP 29.056-020
Cachoeiro de Itapemirim - ES

CARIMBO DO ÓRGÃO

CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente
Matrícula 000150







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / FAX: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregadoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/09/2020 18:41:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95182108202250604818-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f972855cfa09b8b2f5ab7556513f472b95ce32c864dad8a831f68ac09efebc3da8d18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

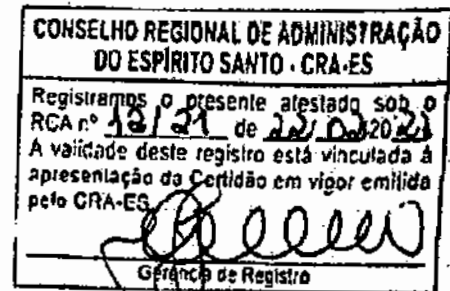


Handwritten signatures and initials



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Adm. Jandira Guadini Neto Brites
Gerência de Fiscalização
Reg.: CRA-ES nº 10.000



A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, situada à Av. Vitória, 347 - Centro, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada a Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056.020, telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 11/02/2019, os serviços de fornecimento mensal de Vales-alimentação, por sistema de Cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para os colaboradores desta empresa, conforme contrato nº 036/2019.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 1.750 cartões.
O valor mensal do contrato: R\$ 490.000,00
Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES 1284.
Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Município.

Atestamos ainda que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Nova Venécia – Es., 01 de Fevereiro de 2021.

Elson Luis Schneider
Prefeitura Municipal de Nova Venécia
CNPJ nº 27.167.428/0001-80
Diretor do Departamento de Administração

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA VENÉCIA-ES
CNPJ nº 02.410-2 - e-mail: 3notasnv@gmail.com - TEL: (27) 3752-3111



Reconheço por ser verdadeira a firma de Elson Luis Schneider, Em
Testemunho da veracidade Nova Venécia-ES, em 02/2021, 14:22:32.
Anecy Caetano RA 3277 - T 0058 (4) Oficial Substituto, Belo Digital;
024182.0512101.00088 Emplacamento: R\$ 5,30 - Taxa Anual: R\$ 1,45
Terc: R\$ 7,10. Consulte autenticidade em <https://azevedobastos.net.br>

Antônio Carloman França
ANTONIO CARLOMAN FRANÇA - CRA 1284-ES
Av. Vitória, 347 - Centro - Nova Venécia - ES - 29.830-000 - Fone (27) 3752-9001
Home-page: <http://www.novavenecia.es.gov.br> 0 e-mail: seadnv@gmail.com



Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://scolodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95182202212394088188>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95182202212394088188-1
Data: 22/02/2021 17:18:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
São Digital: Tipo Normal C: ALE6584B-ABDK

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Bombeiros, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorioazevedobastos@net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJPB

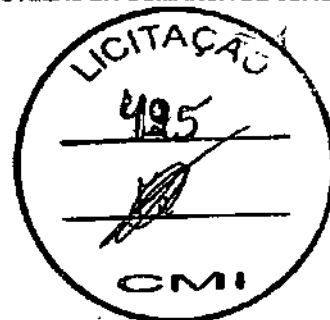
Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/emp/validarDocumento> Código do documento: 05000a5-572e-4a9c-8d48-c3-8d8960a-18
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 17:18:31 GMT-03:00. CNIS: 06.870-D-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deve ser verificada no site www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do aplicativo www.cenad.org.br/autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/04/2021 15:33:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95182202212394088188-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68eb3bc2b514f2be4853950140ecaa1b07a5b667b6690d7c0be6a8a7eb9a223f9d18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE RCA
Nº 0308/2021
VALIDADE: 22/08/2021

Certificamos que o Atestado em 01 folha(s), fornecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, CNPJ nº 27.167.428/0001-80, em 01 de fevereiro de 2021, à Empresa **LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40 Registro CRA-ES nº 04739, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s):

ADMINISTRADOR ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA
Registro CRA-ES nº 1284

Encontra-se registrado neste Conselho através do RCA nº 0012/2021 de 22 de fevereiro de 2021, cujas atividades profissionais correspondentes estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do art. 2º da Lei 4.769/65.

Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do referido Atestado.

Vitória/ES, 22 de fevereiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/31ad7713-e342-472a-a8e3-945ed52f1e11>



craes@craes.org.br
www.craes.org.br

27 99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29056-632 | 27-2121.0500

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0144/2021

VÁLIDA ATÉ 31/12/2021

Certificamos que o (a) Adm. **ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA**, CPF nº 418.334.657-68, residente na R LAURO MULLER, Nº 128 - APTO 902 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290160, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 1284, desde 04/06/1986, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES e, portanto, em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais no exercício de 2021.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/775354d4-c954-4e96-9e62-72206d10f5c3>



craes@craes.org.br
www.craes.org.br

27.99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172 - Bento Ferreira
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121-0500

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0145/2021

VÁLIDA ATÉ 31/12/2021



Certificamos que a Empresa **LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, sediada na R FORTUNATO RAMOS, Nº 245 - SL 1207 E 1208 - Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29056020, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 04739, desde 28/02/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA, CRA/ES nº 1284;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal no exercício de 2021, e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/c6b5c05f-5b69-4684-83d1-529643700448>



cracs@craes.org.br
www.craes.org.br

CONTE-UNITSAPP
27.99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27.2121.0500

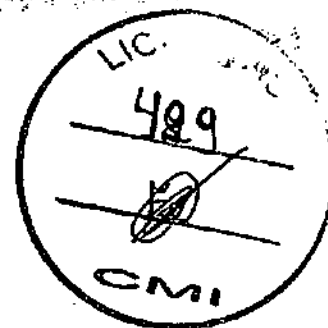
[Handwritten signatures and initials]
1 de 1
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0145/2021

VÁLIDA ATÉ 31/12/2021



Certificamos que a Empresa **LE CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, sediada na R FORTUNATO RAMOS, Nº 245 - SL 1207 E 1208 - Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29056020, encontra-se registrada neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 04739, desde 28/02/2018, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA, CRA/ES nº 1284;

Os quais encontram-se quites com esta Autarquia Federal no exercício de 2021, e cadastrada na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/c6b5c05f-5b69-4684-83d1-529643700448>



craes@craes.org.br
www.craes.org.br

27 99846.9522

Rua Aluysio Simões, nº 172, Benito Ferreira
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121.0500

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0144/2021

VÁLIDA ATÉ 31/12/2021

Certificamos que o (a) Adm. **ANTÔNIO CARLOMAN FRANÇA CHAVES E SILVA**, CPF nº 418.334.657-68, residente na R LAURO MULLER, Nº 128 - APTO 902 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22290160, encontra-se registrado(a) neste Conselho Regional de Administração, sob o nº 1284, desde 04/06/1986, em dia com suas obrigações junto ao CRA-ES e, portanto, em pleno gozo do direito ao desenvolvimento das suas atividades profissionais no exercício de 2021.

Vitória/ES, 20 de janeiro de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:
<http://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/775354d4-c954-4e96-9e62-72206d10f5c3>



craes@craes.org.br
www.craes.org.br

27 99846.9522

Rua Aluísio Simões, nº 172, Bento Ferreira,
Vitória-ES | CEP: 29050-632 | 27 2121.0500

Handwritten signatures and initials.

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021



Eu, Gabriel Souza dos Santos, inscrito na OAB/BA nº 49.056, portador do RG nº 1434297365/BA e CPF nº 036.325.505-22, procurador legal da empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério da Economia no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concedo trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Vitória/ES, 29 de junho de 2021.

Gabriel Souza dos Santos

Le Card Administradora de Cartões Ltda

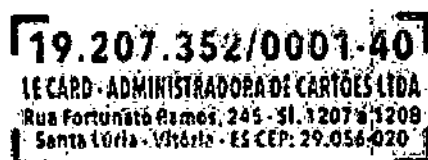
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Gabriel Souza dos Santos

RG 1434297365/BA

CPF 036.325.505-22

Procurador Legal



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

he *de* *de* *de* *de*



Le CARD



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000

[Handwritten signatures]



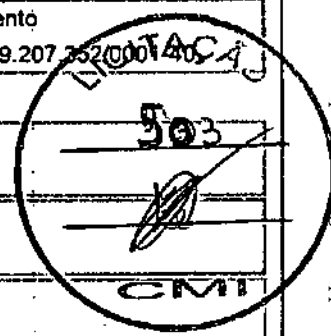
Processo: 02114e22 - Doc: 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://www.vitoria.es.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 19.207.352/0001-40



Nome/ Nome Empresarial LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA			
Nome Fantasia LE CARD			
Endereço RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SALA 1207 E 1208, SANTA LÚCIA, VITORIA - ES			
Inscrição municipal 1217843	Tipo de Unidade Unidade produtiva	Processo 7615932/2018	Área 128,18m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL OS SEGUINTE RAMOS DE ATIVIDADES PRESTACAO DE SERVICOS DE ADMINISTRACAO ATRAVES DE CARTAO MAGNETICO DE A. BENEFICIOS PREVISTOS NO PAT PROGRAMA DE ALIMENTACAO AO TRABALHADOR I. ALIMENTACAO II. REFEICAO B. CONVENIO C. COMBUSTIVEIS D. GESTAO DE FROTA E. FARMACIA II. GRAVACAO E IMPRESSAO DE CARTOES MAGNETICOS III. LOCACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS. CODIFICACAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITOS, OUTROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE PRINCIPAL:
8299-7/02 EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

CNAE SECUNDÁRIA:
6613-4/00 ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO
7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490-1/04 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento 28/12/2018	Data Expedição 08/01/2019	Data Validade 28/12/2023	Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br , seção Autenticidade e digite a chave :8dd6def5-667c-4be8-b772-876b580f6751
----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	--

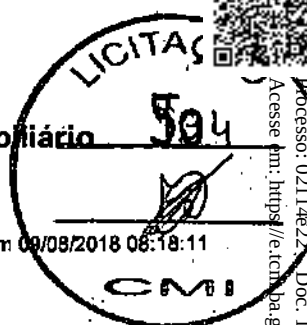


Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário



Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 09/08/2021 08:18:11

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Inscrição Mobiliária	1217843
CPF/ CNPJ	19.207.352/0001-40	Situação Cadastral	Normal
Nome Fantasia	LE CARD	Situação Fiscal	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Inscrição principal do CNPJ			

Endereço da Inscrição RUA FORTUNATO RAMOS, nº 245 SALA 1207 E 1208, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 28056020 Ponto de referência: ED. PRAIA TRADE CENTER

Endereço de Correspondência RUA FORTUNATO RAMOS, nº 245 EDIF: PRAIA TRADE CENTER ; SALA: 1301 A 1305 ;, SANTA LÚCIA - Vitória/ES - CEP: 28056020 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 128,18

CNAE		Principal	Estimativa
Código	Descrição		
7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	N	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	N	N
8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	S	N
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N

Empresa Contabilidade / Contador

FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 15/06/2023

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos

Gerência de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Licenciamento Ambiental

Declaração de Dispensa de
Licença Ambiental Municipal

Documento
CNPJ 19.207.352/0001-40

CNPJ

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5131, de 24 de março de 2000, e pelo Decreto nº 11.068, de 17 de outubro de 2001, com base nos autos do Processo Administrativo nº /, expede a Declaração de Dispensa de Licença Ambiental Municipal, exclusivamente para as atividades descritas nessa Declaração.

Nome/ Nome Empresarial

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Nome Fantasia

LE CARD

Endereço

RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SALA 1207 E 1208, SANTA LÚCIA, VITÓRIA - ES

Inscrição municipal

1217843

Tipo de Unidade

Unidade produtiva

Processo

/

Área Empreendimento

128,18m²

Endereço Dispensado

RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SALA 1207, SALA 1208, SANTA LÚCIA, VITÓRIA - ES

ATIVIDADES CNAE:

6613-4/00

ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

7020-4/00

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7490-1/04

ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

8299-7/02

EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

ESTA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NO LOCAL DA ATIVIDADE para fins de fiscalização. É obrigatório informar a Prefeitura Municipal de Vitória toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e ambiental."

Data Licenciamento

20/12/2018

Data Expedição

09/09/2019

Data Validade

20/12/2023

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :eef25b3b-8f65-4565-883a-9393fd02da49



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO



Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18

COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA	
Registro no PAT:	140418436
Data do Registro	26/03/2014
CNPJ:	19.207.352/0001-40
Razão Social:	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço:	RUA FORTUNATO RAMOS 245, SALAS 1207 e 1208
Bairro:	SANTA LUCIA
Município/UF:	Vitória/ES
Cep:	29.056-020
Telefone:	(27)22332000
Identificação do Serviço de Alimentação	
Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Documento Autenticado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
O documento foi assinado digitalmente por JERBSON ALMEIDA MORAES em 31/08/2021 19:34:30.
O documento foi assinado digitalmente por JERBSON ALMEIDA MORAES em 31/08/2021 19:34:30.
O documento foi assinado digitalmente por JERBSON ALMEIDA MORAES em 31/08/2021 19:34:30.



CARTÃO
Autenticação Digital Código: 85182508202446570026-1
Data: 25/08/2020 16:18:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seló Digital Tipo Normal C: AKK17210-YPII



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Reis do João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bo. Vitor Azevedo Miranda Cavalcanti
Téc.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / FAX: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 16:32:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 95182508202445570026-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baae06ec31bbf906e784f42355d9ceb43cfc3dc2d828f7ed3560f207880470f39b3a1eac2d855910c1c5199c258e333b18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ 19.207.352/0001-40

RUA FORTUNATO RAMOS, 245, SALAS 1207/1208

SANTA LÚCIA – VITÓRIA-ES

CEP 2956-020



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



Ata de sessão de abertura de Pregão Presencial n. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança (válde alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara de Vereadores de Ilhéus.

PREÂMBULO

Às 14h09min (quatorze hora e nove minutos), hora oficial local, do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho de 2021 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na sala destinada à Comissões de Licitações desta Câmara Municipal de Ilhéus, realizou-se sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. Presentes a Pregoeira Sra. Wilane De Freitas Santos Navarro, e a equipe de Apoio composta pelos Srs. Felipe Júlio Oliveira Reis e Danielle Almeida Nascimento, todos designados pela Portaria n. 056 de 11 de junho de 2021.

Registra-se na sala de licitações a presença do Sr. Alecsandro dos Santos Ferreira, portador do CPF 006.716.875-22.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	CONDIÇÃO	CPF	EMPRESA	
UILSON FERREIRA DAMIÃO	PROCURADOR	652.264.375-87	UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	PROCURADOR	036.325.505-22	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	
JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES	PROCURADOR	652.201.025-91	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	
LIGIANE SANTOS BENEVIDES	PROCURADORA	040.288.855-31	MEGA VALE ADMINSTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



MARIANA COSTA SOUZA	PROCURADORA	037.529.165-24	BÉRLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	
DANNYELE DOS SANTOS OIVEIRA	PROCURADORA	058.135.185-17	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Pela pregoeira foi dito que todas as empresas estavam credenciadas e aptas a prosseguirem no certame.

Em seguida recebeu a Declaração do Licitante de pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital, para que se pudesse dar continuidade ao certame e os dois Envelopes contendo a proposta de preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os autores das mesmas, os Licitantes que participarão da fase de lances em razão dos preços propostos, nos termos do inciso VIII e IX do artigo 4 da lei Federal n 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a pregoeira convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço mensal.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



Empresa	Proposta Inicial	1º lance	2º lance	3º lance	4º lance
BÉRLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	- 8,35	- 8,81	- 9,30	- 9,83	- 10,41
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 7,50	- 8,80	- 9,29	- 9,82	- 10,40
MEGA VALE ADMINSTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	- 7,20	- 8,40	- 8,82	- 9,31	- 9,85
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	- 5,59	declinou	-		
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	- 5,21	declinou			
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTS E INFORMAÇÕES LTDA	- 4,00	declinou			

Empresa	Proposta Inicial	4º lance	5º lance	6º lance	7º lance	8º lance
BÉRLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	- 8,35	- 11,01	- 11,63	- 12,35	- 14,16	declinou
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	- 7,50	- 11,00	- 11,62	- 12,30	- 14,15	- 14,94
MEGA VALE ADMINSTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	- 7,20	- 10,42	- 11,02	- 11,64	- 13,40	declinou

CLASSIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação na seguinte conformidade:

LICITANTE	VALOR TOTAL
Le Card	1.786.260,00

Ofertada a possibilidade de oferta às empresas Berlin Finance e Megavale Administradora, por se tratar de microempresa, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006, ambas declinaram.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução da menor oferta, a pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	PREÇO GLOBAL OFERTADO	VALOR GLOBAL DA NEGOCIAÇÃO
Le Card Administradora De Cartões	1.942.500,00	1.786.260,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos da habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa Le Card Administradora De Cartões com valor global de 1.786.260,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil reais duzentos e sessenta centavos).

RECURSO

Na forma disposta no item 22.1 do Edital, foi concedida pela Pregoeira a oportunidade a todos os licitantes para manifestar o interesse em interpor recurso ao resultado do julgamento, tendo o representante da empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA manifestado a intenção em recorrer devido, em suas palavras, à



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS



inexequibilidade da taxa final do proponente vencedor, conforme art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, haja vistas que propostas inexequíveis não são sérias, ou então, são ilegais, porque são efetuadas com propósito de dumping, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, parágrafo 4º, da Constituição, segundo o qual: "A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros".

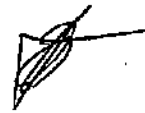
Desta forma, a Pregoeira comunicou à Interessada que fica concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando desde já as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões e igual prazo, que começarão a correr o termino do prazo do recorrente, sendo assegurado a todos a vista imediata dos autos.

ENCERRAMENTO

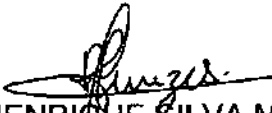
Nada mais havendo a tratar, às 16h42min, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros de Apoio e pelo representante do licitante relacionado e demais presentes.

ASSINAM:

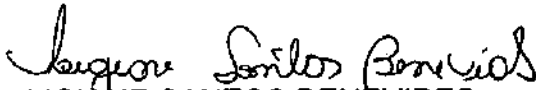

Wilane de Freitas Santos Navarro
Pregoeira

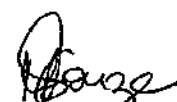

UILSON FERREIRA DAMIÃO
GABRIEL SOUZA DOS SANTOS 

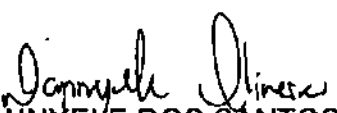

Felipe Julio Oliveira Reis
Equipe de apoio


JOSÉ HENRIQUE SILVA MENEZES


Danielle Almeida Nascimento
Equipe de apoio


LIGIANE SANTOS BENEVIDES


MARIANA COSTA SOUZA


DANNYELE DOS SANTOS OIVEIRA



LE CARD

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

DADOS DO FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA			
CNPJ: 19.207.352/0001-40		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1217843	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208			
BAIRRO: Santa Lúcia,		CIDADE/MUNICÍPIO: Vitória/ES	UF: ES CEP: 29.056-020
DDD: (27)	TELEFONE: 2233-2000	Fax:	E-MAIL: licitacao@lecard.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco : 001 - Banco do Brasil Agência: 0933-4 (lúna) C. Corrente: 18.192-7			
DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO			
NOME: Lívia Toscano Campo Dall'orto Machado		NACIONALIDADE: Brasileira	DATA NASCIMENTO: 05/11/1991
RG: 2.252.171	Órgão Expedidor: SPTC-ES	CPF: 139.069.567-09	ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: ADVOGADA / PROCURADORA LEGAL			
ENDEREÇO : Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208			BAIRRO: SANTA LÚCIA
CIDADE: VITÓRIA		UF: ES	CEP: 29.056-020
E-MAIL PESSOAL: livia@lecard.com.br		TELEFONE: (27) 3024-8666	
DADOS REFERENTES PREPOSTA - ACOMPANHAMENTO CONTRATO			
NOME: Lara Tonetto Barbosa		R.G: 2.125-630 SPTC-ES	CPF: 136.499.897-19
Telefone Fixo: (27) 3024-8682		Telefone Celular: (27) 99268-7127	

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000



[Handwritten signature]



PLANILHA DE ITENS E VALORES

ITEM	QTDE MENSAL VALES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
VALE ALIMENTAÇÃO /REFEIÇÃO	350	R\$ 500,00	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00	-14,94% (quatorze virgula noventa e quatro por cento negativo)
Valor da Taxa de Administração em reais (MENSAL) a ser incidido como desconto no valor mensal do contrato.					R\$ 26.145,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)
Valor Total Mensal da Proposta (Valor Mensal Estimado + Valor da Taxa de Administração Mensal)					R\$ 148.855,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Valor da Taxa de Administração em reais (ANUAL) a ser incidido como desconto no valor anual do contrato.					R\$ 313.740,00 (trezentos e treze mil, setecentos e quarenta reais)
Valor Total Anual da Proposta (Valor Anual Estimado) + Valor da Taxa de Administração Anual					R\$ 1.786.260,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

Valor Global : R\$ 1.786.260,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação.

Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos serviços e/ou materiais.

Declaramos que não serão cobrados valores para emissão de primeira via e segunda via de cartões.

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000





Marca: Le Card Modelo: Cartão magnético eletrônico em PVC com tecnologia de chip.

Declaramos estar cientes de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas.

Vitória/ES, 29 de junho de 2021.

Gabriel Souza dos Santos

Le Card Administradora de Cartões Ltda

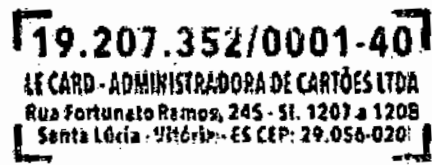
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Gabriel Souza dos Santos:

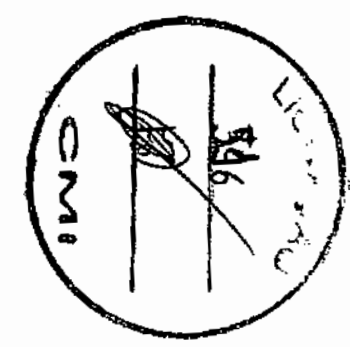
RG 1434297365/BA

CPF 036.325.505-22

Procurador Legal



Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Rua Fortunato Ramos, 245 - Santa Lúcia, Vitória - CEP: 29056-020 | (27) 2233-2000





Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Ilhéus

1ª Edição - Terça-feira, 13 de Julho de 2021 - Ano - Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Decisão ao recurso Administrativo Pregão Presencial N. 001/2021 Processo Administrativo N. 010/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, controle e crédito de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Ilhéus.
- **Pregão Presencial N. 001/2021 Processo Administrativo N. 010/2021** - LE Card Administradora de Cartões Ltda.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério





Licitações

Decisão ao recurso administrativo

Pregão Presencial n. 001/2021

Processo Administrativo n. 010/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, controle e crédito de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da Câmara Municipal de Ilhéus.

RECORRENTE: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.878.237/0001-19.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela licitante BIQ BENEFÍCIOS, com fundamento no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, subsidiados pela Lei 8.666/93, referente ao resultado do certame supramencionado.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

Em sua peça recursal a empresa Recorrente alega que a proposta vencedora da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA com taxa de administração de -14,94 (quatorze virgula noventa e quatro por cento negativo), em apertada síntese, é manifestamente inexecutável, haja vista a impossibilidade de obtenção de percentual de taxa de retorno nos estabelecimentos comerciais cadastrados ou futuramente credenciados para execução do objeto.

Requer que a Administração efetue diligências para sanar eventuais dúvidas suscitadas acerca da proposta apresentada, posto que, estando comprovada a inexecutabilidade, a postura da empresa no certame pode ser caracterizada como dumping.

Diante disso, transcrevemos o requerimento, como segue:

"Requer, desde já, a apresentação de planilha de exequibilidade por parte da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., considerando somente as condições comerciais do presente objeto, bem como, em momento oportuno, a apresentação de todos os contratos de credenciamento, termos de adesão, etc., informando a taxa fechada com os estabelecimentos exigidos no edital.

(...)

"Requer que as presentes "razões de recurso administrativo" sejam recebidas tempestivamente e, no mérito, acolhidas as justificativas apresentadas para desclassificar a vencedora do certame, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., bem como, as propostas das licitantes BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI COM -14,16%, e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. COM -

13,40%, por apresentarem preços finais manifestamente inexequíveis, ou se esse órgão entender prudente, a revogação do certame em função das justificativas apresentadas."

II - DAS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Em atendimento à legislação, foi aberto o prazo para contrarrazões ao recurso interposto, tendo a empresa Recorrida se manifestado em sucinta descrição aduzindo que o recurso impetrado tem meramente caráter protelatório, vez que a Recorrente apresenta o mesmo Recurso Administrativo com a mesma fundamentação, nos mesmos termos, em todos os Pregões em que esta empresa recorrida participa, e ainda seus recursos são unanimemente julgados improcedentes (...) apenas proferindo princípios e brocados administrativos, sem real embasamento fático.

Alega ainda o pleno atendimento aos requisitos do certame, não restando violados os princípios da igualdade ou vinculação do instrumento convocatório, visto que não existe a obrigação da demonstração documental ora requerida.

Em relação à alegação da inexequibilidade da proposta vitoriosa a recorrida manifesta que tal averiguação cabe única e exclusivamente à Administração Pública e cita a Súmula 262, e os Acórdãos n. 1079/2017 e 1244/2018, todos do Tribunal de Contas da União, além do Recurso Especial em sede de incidente repetitivo nº 965.839/SP do Superior Tribunal de Justiça.

Por fim, a recorrida apresenta em anexo a Planilha de Exequibilidade, acrescentando sobre a efetiva comprovação de cumprimento contratual no decorrer da execução dos serviços.

Diante das razões a recorrida requer que seja julgado improcedente o recurso interposto pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

III - DO JULGAMENTO

A disposição do art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93, não resulta em regra absoluta, devendo a Administração Pública conceder o direito de comprovação da exequibilidade de proposta à empresa recorrida. Nesse sentido, esta não se verifica apenas sob o prisma do direito, mas sobre o fato em si, ou seja, deve ser avaliada sobre a situação concreta. Além disso, o artigo usado como fundamento pela Recorrente dispõe de situação que resolve a celeuma em seu próprio texto:

Art. 48. Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados

aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são incompatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (grifo nosso).

O próprio dispositivo em análise traz que a exequibilidade depende de fatores mercadológicos. Assim, ao apresentar a planilha de exequibilidade, indicando taxa de rentabilidade de 4,367%, a proposta da licitante, considerada nesta todos os custos e insumos para a execução e desde que compatível, obviamente, com o objeto licitado, possui preço em consonância com o de outras empresas gerando, no mínimo, a presunção de que a proposta reflete uma realidade de mercado.

De fato, não se pode descartar a possibilidade do licitante ser detentor de situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de exequibilidade estimado pelo contratante. Em vários acórdãos já mencionados aqui, o Tribunal de Contas da União coaduna com este entendimento, inclusive na Súmula 262 ao definir que "o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta."

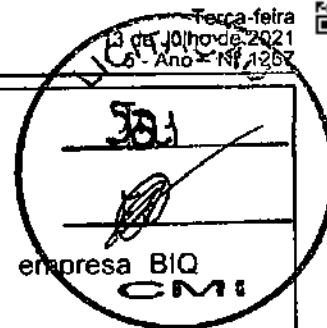
Ademais, em caráter complementar, após diligências efetuadas pela equipe de apoio e Pregoeira, ao solicitar à empresa vencedora cópias de contratos firmados com outros entes administrativos demonstrando a taxa percentual praticada, foram apresentados os termos firmados com o Município de Lagoa da Prata/MG, com taxa de - 9,70% (nove virgula setenta por cento negativo); dois contratos com o Município de Itapetinga/BA, a -16,35% (dezesseis virgula trinta e cinco por cento negativo) cada, e com o município de Mariana/MG a -19% (dezenove por cento negativo), os três últimos com taxas menores à ofertada à Câmara Municipal de Ilhéus.

Assim, após análise do recurso e respectivas contrarrazões apresentados pelas empresas ora citadas, a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio entende que as ilações levadas a efeito pela recorrente não merecem guinda.

IV. CONCLUSÃO

Com efeito, conhecido o recurso e as contrarrazões apresentados, pela tempestividade, e no mérito, considerando que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios básicos que norteiam o processo licitatório, não se mostrando razoável a desclassificação da proposta e consequente anulação da declaração à empresa vencedora, tampouco das seguintes, esta Pregoeira mantém a decisão e recomenda que:

- a) Seja mantida a decisão que declarou a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA vencedora do Pregão Presencial nº. 001/2021 e



b) Seja negado provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

Em observância a legislação encaminham-se os autos ao Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhéus para decisão final.

Ilhéus/BA, 12 de julho de 2021.

WILANE DE FREITAS SANTOS NAVARRO

Pregoeira



Ilhéus/BA, 13 de julho de 2021

Pregão Presencial n. 001/2021

Processo Administrativo n. 010/2021

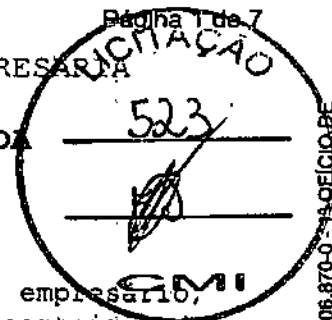
Analizadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pela Pregoeira, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, com base no que dispõe o art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, e ratifico a decisão que declarou vencedora do certame a licitante **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

Tendo em vista a adjudicação e a homologação do Pregão Presencial n. 001/2021, restituam-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para dar prosseguimento ao processo licitatório.

JERBSON ALMEIDA MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Ilhéus

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991



FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade nº 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 003.465.497-60, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade nº 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade nº 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF nº 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, nº 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

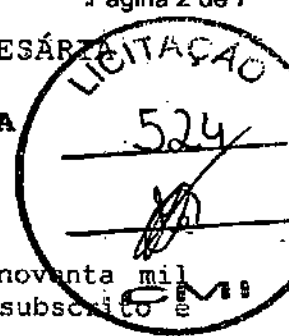
Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE nº 32202508991, inscrito no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sua sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 a 1208, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP 29.056-020, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato, a sociedade resolve aumentar o capital social para R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma. Sendo distribuídas da seguinte forma:



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991



- a) R\$ 4.390.000,00 (quatro milhões e trezentos e noventa mil reais) já integralizados no ato anteriormente, subscrito e integralizado em moeda corrente do país.
- b) R\$ 8.167.546,00 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais) através da conta de adiantamento futuro de aumento de capital registrado no balanço patrimonial a partir do número de recibo SPED B0.0B.04.98.42.BD.B2.15.B4.1D.5C.A5.6B.47.DA.E4.59.F0.FD.75.-2.
- c) Neste ato, integraliza-se e subscreve, em moeda corrente do país, o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro) reais, sendo R\$ 26,00 (vinte e seis reais) integralizado pelo sócio **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, acima qualificado; R\$ 14,00 (quatorze reais) integralizados pelo sócio **AFONSO MARCHIORI POLIDO**, acima qualificado; e R\$ 14,00 (quatorze reais) integralizados pelo sócio **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Fortunato Ramos, nº 245 - Edifício Praia Trade Center, sala 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-020.

Parágrafo Único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no



Autenticação Digital Código: 95180306217108823432-2
Data: 03/06/2021 12:16:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP37766-BJN3



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 3 de 7

RESANTO

LEITACAO

525

CMi

(art. 997

997

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00, CNS: 06.87030-44. DELCÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

✓
✓
✓

- a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
- b. Convenio;
- c. Combustíveis;
- d. Gestão de frota;
- e. Farmácia;

III - Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 8299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

O Capital Social que é de R\$ 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) divididos



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991

em 12.557.600 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

S Ó C I O	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400,00
André Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400,00
Flavio Figueiredo Assis	6.278.800	6.278.800,00
TOTAL	12.557.600	12.557.600,00

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, inclusive para efeito de transferência e cessão, e poderão ser livremente transferidas e cedidas pelos sócios.

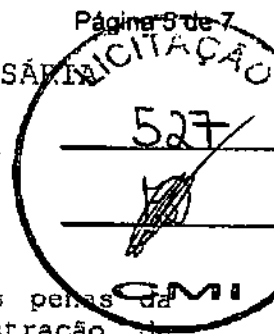
CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, **AFONSO MARCHIORI POLIDO** e **ANDRÉ MARCHIORI POLIDO**, individualmente, competindo-lhes representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
 LIMITADA
 LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
 CNPJ 19.207.352/0001-40
 NIRE 32202508991



Parágrafo Primeiro - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fã pública, ou propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo Segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1010 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reunião dos sócios conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos sócios administradores nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria o objeto delas.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo único - Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.



Autenticação Digital Código: 95180306217108623432-5
 Data: 03/06/2021-12:18:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP87769-HB7D;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>





Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc/seam> Código do documento: 05ff0ea-5a2f-4ace-8d48-c348d8960e18

Página 6 de 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40
NIRE 32202508991



Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na data do evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

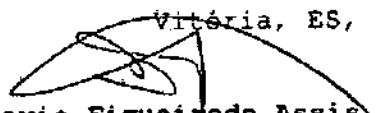
Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificativas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, Balanço patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

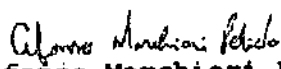
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

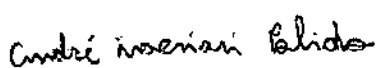
Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro de Vitória, ES, seja qual for o domicílio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via, que o assinam.

Vitória, ES, 01 de Junho de 2021.


Flavio Figueiredo Assis


Afonso Marchiori Polido


André Marchiori Polido

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/55180306217108823432>



Autenticação Digital Código: 55180306217108823432-6
Data: 03/06/2021 12:18:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital-Tipo Normal C: ALP37776-G500



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00, CNS: 06.87600 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc/seam> Código do documento: 05ff0ea-5a2f-4ace-8d48-c348d8960e18



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° 008544, expedida em 20/12/2007, inscrito no CPF n° 00346549760, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00346549760	008544	FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2021 15:32 SOB N° 20210579102.
PROTOCOLO: 210579102 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103904369. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32202508991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

PAULO CEAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/95180306217108823432>



Autenticação Digital Código: 95180306217108823432-7 Data: 03/06/2021 12:18:32 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normál C: ALP37771-ZQFP		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epácio Pereira - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.net.br https://azavedobastos.net.br
--	--	--



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 3 de junho de 2021 12:24:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 100/2020 CNJ - artigo 22.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18
www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDAÇÃO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/06/2021 14:38:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 95180306217108823432-1 a 95180306217108823432-7

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9c48f9e7cc8af410a925695ea287c798e9899693b4fba50d461df38f55098dc8e8453e077363627ba1b1f570bb3243918
fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





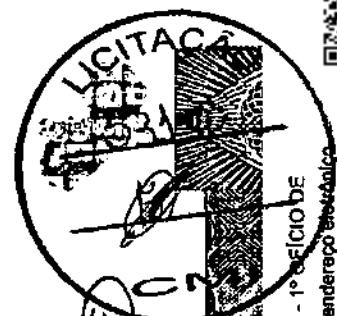
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarto Antonio
Oficial e Tabelião

Protocolo: 83645

Folha: 244



600

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento bastante virem que, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (15/03/2021), neste Cartório, sito na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 555, Santa Lúcia, nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, da República Federativa do Brasil, compareceu como OUTORGANTE: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J/M.F sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES, neste ato representada por seu sócio administrador: **FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, e-mail: flavio@lecard.com.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764677817-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 003.465.497-60, nascido em 17 de abril de 1972, filho de Francisco Bodevan de Assis e de Elza Maria de Figueiredo Assis, com endereço profissional na Rua Fortunato Ramos, nº 245, salas 1207 e 1208, Santa Lúcia, Vitória, ES; reconhecido como o próprio de que trato por mim, que esta subscreve, consoante os documentos apresentados, cuja capacidade e identidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante, através do seu representante, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **LIVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.252.171-SPTC/ES e da Carteira Profissional nº 24.160-OAB/ES e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 139.069.567-09, nascida em 05 de novembro de 1991, filha de Celso Luiz Campo Dall'Orto e de Maria da Penha Toscano Campo, residente e domiciliada na Rua Doutor Antônio Basílio, nº 405, aptº 303, Jardim da Penha, Vitória, ES; **LARA TONETTO BARBOSA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira Profissional nº 29.058-OAB/ES e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 136.499.897-19, nascida em 03 de setembro de 1991, filha de Jânio da Silveira Barbosa e de Edinalva Tonetto Barbosa, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2190, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES; **SANDRO LUIZ ZACHE**, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02896544755-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 009.670.297-40, nascido em 24 de dezembro de 1969, filho de Jorge Antonio Zache e de Jany Santana Zache, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, aptº 301, Praia da Costa, Vila Velha, ES; **TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Profissional nº 27038-OAB/ES e inscrita no C.P.F/M.F sob o nº 138.041.197-19, nascida em 05 de outubro de 1991, filha de Ivan Monteiro dos Santos e de Karla de Marillack da Silva Maia, residente e domiciliada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 79, aptº 1906, Centro, Vitória, ES; **FABIO ALMEIDA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04647721606-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F/M.F sob o nº 086.254.797-07, nascido em 27 de janeiro de 1977, filho de Orly de Oliveira, residente e domiciliado na Rua B, nº 13, Nova Brasília, Cariacica, ES; **MAXIMIANO FEITOSA DA MATA**, brasileiro, casado,

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lúcia - Vitória - ES - Cep: 29.058-250
Tel.: (27) 2124-9500

Sucursal
Praça Costa Pereira, nº 30
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080
Tel.: (27) 2124-9400
www.cartoriosarto.com.br

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

1515328

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/65181603219234324257>



Autenticação Digital Código: 65181603219234324257-1
Data: 16/03/2021 09:10:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALG32742-WQW



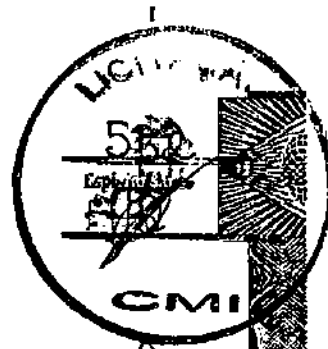
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB 51021-900
(33) 3244-6164 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 09:16:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 09:16:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sario Antonio

Côde e Tabelião

Protocolo: 83645

CARTÓRIO SARIO
Rodrigo Sario Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-080
Vitória - ES

Livro: 600

Folha: 245

empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02076989347-DETRAN/ES e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 035.903.917-07, nascido em 23 de janeiro de 1975, filho de José Maximiano da Mata e de Vera Maria Feitosa da Mata, residente e domiciliado na Rua Aref Hilal, nº 173, Ilha do Boi, Vitória, ES; os quais conferem poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preços nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, a(o-s) Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados; abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). *Ad postremum*, a (o-s) OUTORGANTE (S) confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. (Feita sob minuta apresentada pela parte). **O PRESENTE MANDATO É VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** Foi apresentada a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, assinada por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral e datada aos 03/03/2021, sob o número 734198153C8C1D71. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente instrumento, foram declarados e conferidos pelo representante da Outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. O presente instrumento está dispensado de apresentação de testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 634 - Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo - PROVIMENTO 03/2020. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram este instrumento que lavrei e para os quais li, aceitam e assinam perante mim, que esta subscreve. Eu (ass) David Carvalho Brasil - Escrevente que a digitei e subscrevi. Eu, RODRIGO SARLO ANTONIO, TABELIÃO DE NOTAS, que a fiz lavrar, subscrevo e assino, em público e lido e dou fé. Em Testº. (o sinal público) da verdade. (ass) RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO DE NOTAS. (ass.) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por FLAVIO FIGUEIREDO ASSIS. Eu Maria de Fatima Silva Mariante (Maria de Fatima Silva Mariante -

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Sucursal
Praça Costa Pereira, nº 30
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080
Tel.: (27) 2124-9400
www.cartoriosario.com.br

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cássia Pandolfi

1515329

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/65181603218234324257>

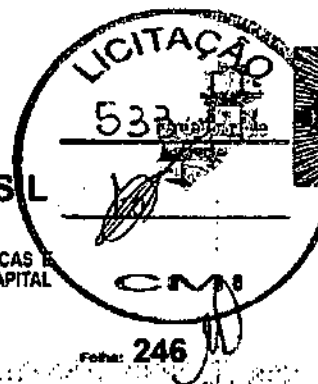
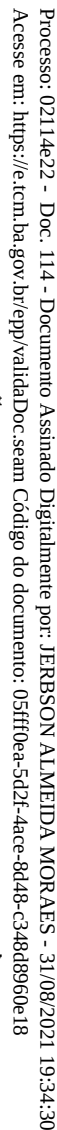


CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 95181603218234324257-2
Data: 18/03/2021 09:10:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG32743-VCPU;



Cartório Azevedo Bastos
Rua: Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Vila: V. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-6484 - cartorioazevedobastos@hotmail.com
<https://azevedobastos.net.br>





CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E PESSOAS JURÍDICAS E
TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Oficial e Tabelião

Protocolo: **83645**

Foliant 246

LINTO: 600

Escrevente), extra!, nesta data, o PRIMEIRO TRASLADO no qual assino em público e raso do que dou fé. DAVID

Em Testº. (10) da verdade.

Maria de Fatima Silva Marante - Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024561 AFF2005.40918

Emolumentos: R\$ 45,81 Encargos: R\$ 13,74 Total: R\$ 59,55

Consulta autenticidade em www.tes.jus.br



CARTÓRIO SARIO
Rodrigo Sario Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cassia Pandolfi
Substituta
Praça Costa Pereira, 30
Centro - CEP 29010-086
Vitória - ES

VALIDO EM TODO O REPERTÓRIO NACIONAL. CUMI QUEIR ATRIBUIÇÃO QUE EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

1515330

Matriz
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 555
Santa Lucia - Vitória - ES - Cep: 29.056-250
Tel.: (27) 2124-9500

Sucursal:
Praça Costa Pereira, nº 80
Centro - Vitória - ES - Cep: 29.010-080
Tel.: (27) 2124-9400
www.cartoriosario.com.br

Substitutos:
Romulo Alves da Motta Neto
Rita de Cassia Pandolfi

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/95181603219234324257>



Autenticação Digital Código: 95181603219234324257-3
Data: 18/03/2021 09:10:38
Valor Total do Ata: R\$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALG32744-LGPO



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



TYPE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 16 de março de 2021 09:16:14 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/03/2021 09:49:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 95181603219234324257-1 a 95181603219234324257-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

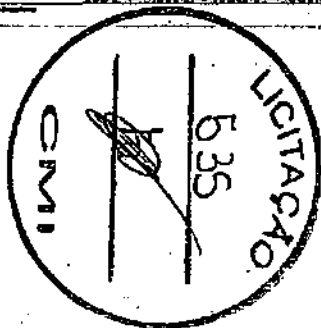
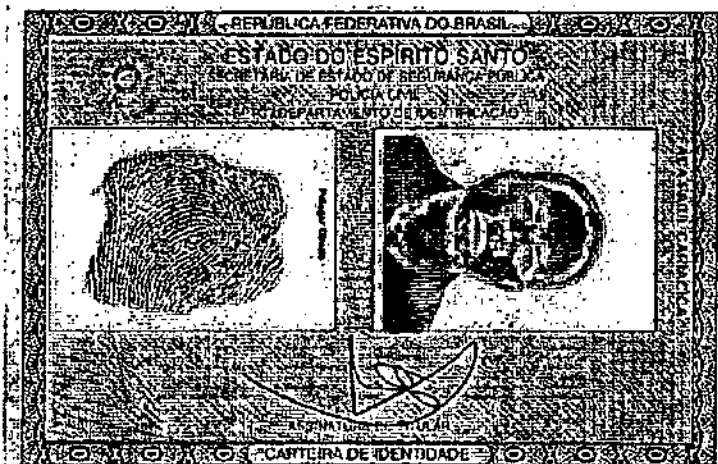
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e104396583bd7b89731ad27a515b3bf1f649dfe00886d2931cc4cfbb58d1076d18f
e8ebf5d52c8982581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2020 09:50:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95180509180826450838-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

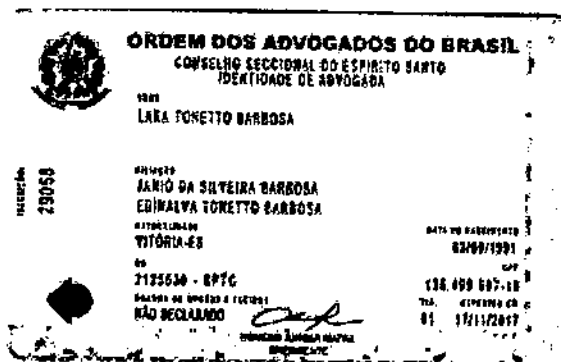
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cd17485eacfd94a40d1977f225d33bf9f22bef8565e23d1b6950e8e7865fca0ba1c00b40b439d07267f2b3533f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptádio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 11:23:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181211202937945299-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

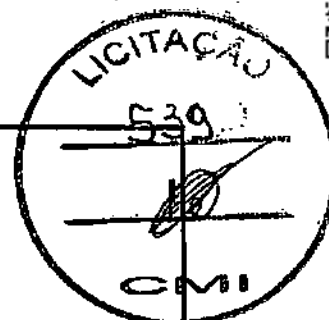
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1b51f2e3f8387d31a227fd845c2b4c1e8c594bcb4a9d6052c4990e36780388db518fe8ebf5d52c8992581f439ba783ea3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.780-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORTUNATO RAMOS	NÚMERO 245	COMPLEMENTO SALA 1207 E 1208
CEP 29.056-020	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO VITORIA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@LECARD.COM.BR		TELEFONE (27) 2233-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 18:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:52:50 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **79BF.2637.9F68.BB87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 02114e22 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 05f5f0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000293427

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.207.352/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 01/05/2021, válida até 30/07/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/05/2021.

Autenticação eletrônica: 0007.FB33.6450.D049



Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/06/2021 - 13:33h

CNPJ: 19207352000140

RAZÃO SOCIAL/NOME: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/08/2021 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES, a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 28/06/2021 às 13:33 pelo **AGENTE INTERNET**

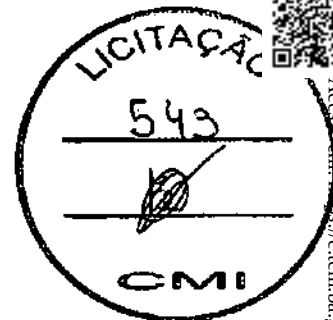
Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

9ef471ec-cc7b-424f-bf46-1e48c91a2078

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.207.352/0001-40

Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES

Endereço: R FORTUNATO RAMOS 245 SALA 1207 E 1208 / SANTA LUCIA / VITORIA / ES / 29056-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002513301331517

Informação obtida em 14/05/2021 15:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Certidão nº: 9272510/2021

Expedição: 15/03/2021, às 15:03:58

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.207.352/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Data de Expedição: 14/07/2021 16:30:09

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019418426 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: SANTA LUCIA

Logradouro: RUA FORTUNATO RAMOS

Número: 245

Complemento: SALAS 1207/1208

CEP: 29.056-020

-- CONTATO --

Email: LICITACAO@LECARD.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 2233-2000

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

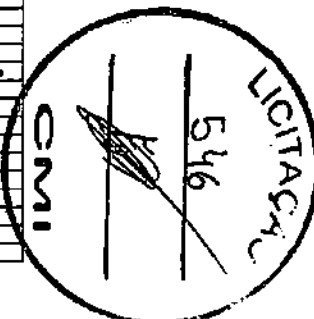


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS - BA

Quant	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP	Telefone	Segmento
1	Atacadão S/A - 0115 As	Atacadão - 0115 As	75.315.333/0015-77	Rodovia Br-415, S/N	Centro	Ilhéus	BA	45662-000	(11)2867-8262	Atacadista
2	Alan Felipe Marques Fonseca	Frigorífico Best Boi	23.216.803/0001-94	Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1356	Tapera	Ilhéus	BA	45651-195	(73)3633-7005	Casa De Carnes
3	Marco Cesar da Rocha Dias Atacadinho da Fafa	Atacadinho Fafa	29.952.869/0001-18	Avenida Canavieiras, 68	Teveadepolha	Ilhéus	BA	45652-412	(73)35869-1169	Mercearia
4	Silva Ternes Supermercado Ltda	Bom Mercado	25.138.085/0001-06	Caminho 15, 37	Hermari Sij	Ilhéus	BA	45626-544	(73)3732-5817	Mercearia
5	Jadson Lima de Santana	Bom Lima	01.229.133/0001-48	Rua Marechal de Paranaíba 230, 73	Centro	Ilhéus	BA	45653-970	(73)3231-5209	Mercearia
6	Minimercado Preço Certo Ltda	Mercado Brito	29.578.757/0001-49	Rua José Carolino, 310	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-250	(73)99102-3040	Mercearia
7	Mercadinho Brito Ltda Ilhéus	Mercado Brito Ilhéus	07.460.662/0001-93	Rua Leonardo Alves, 357	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-130	(73)99102-3040	Mercearia
8	I C Das Santos Silva	Mercado E Frutaria Claudinete	07.166.413/0001-90	Av. Ilhéus/Salobrinho, 91	Salobrinho	Ilhéus	BA	45663-000	(73)3889-1109	Mercearia
9	Mp Comércio de Enlatas Ltda	Mercado Pontal	23.014.460/0001-74	Rua Trize de Maio, 225 / Têxaro	Pontal	Ilhéus	BA	45654-480	(73)3632-1461	Mercearia
10	Gilson Santos Santa Barbara	Mercaria G E G	25.982.791/0001-91	Rua Belo Horizonte, 166	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-210	(73)38802-3002	Mercearia
11	Ana Paula Dos Santos 81636745457	Mercearia Capiba	32.603.923/0001-28	Rua A, 52	Sanco da Vitória	Ilhéus	BA	45661-472	(73)58841-2809	Mercearia
12	Mercearia do Keko Eireli	Mercearia do Keko	07.923.375/0001-43	Rodovia Jorge Amado, 290	Sanco da Vitória	Ilhéus	BA	45661-200	(73)3675-2305	Mercearia
13	Ana Paula Conceição Leite	Tapeta Mercaria	31.252.515/0001-83	Rua José Carolino, 85	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-250	(73)38114-4466	Mercearia
14	A L Delicatessen Ltda	Empório do Sabor	14.774.479/0001-28	Rua Bento Brito, 091 / Predio	Centro	Ilhéus	BA	45653-770	(73)3694-3194	Padaria
15	L B Santos Padaria	Padaria Bom Pão	16.629.599/0001-67	Avenida Governador Paulo Souza, 377	T.Vilela	Ilhéus	BA	45650-000	(73)99123-6973	Padaria
16	Parfetine Panificadora E Delicatessen Ltda	Pão de Mel Delicatessen	02.035.868/0001-52	Rua Coronel Pessoa, 258	Pontal	Ilhéus	BA	45654-380	(73)3231-7011	Padaria
17	Viegas E Mendes Ltda	Ponto B	05.520.070/0001-94	Praga Santa Rita, 449	Conquista	Ilhéus	BA	45650-100	(73)3231-1837	Padaria
18	Delicatessen Sabor do Pão Ltda	Sabor do Pão - Av Tancredo Neves	10.831.843/0002-74	Avenida Tancredo Neves, 1128	São Francisco	Ilhéus	BA	45655-120	(73)3231-7083	Padaria
19	Delicatessen Sabor do Pão Ltda - Centro	Sabor do Pão - Centro	10.831.843/0001-03	Rua Visconde de Mauá, 273	Cidade Nova	Ilhéus	BA	45652-042	(73)3231-7083	Padaria
20	Rita de Cassia Oliveira Santos Freitas	Sacodão do Pontal	13.592.374/0001-95	Rua Coronel Pessoa, 343	Pontal	Ilhéus	BA	45654-380	(73)3231-1483	Sacodão
21	Comercial de Alimentos Zona Sul Ltda	Sacodão Zona Sul	27.817.488/0001-09	Avenida Sítio Silva, 80 - B	Hermari Sij	Ilhéus	BA	45656-520	(73)3632-7268	Sacodão
22	Santos Distribuidora S/A - N S da Vitória	Assai Atacadista - N S da Vitória	06.057.723/0387-30	Avenida Tancredo Neves, 4050	Nossa Senhora da Vitória	Ilhéus	BA	45655-650	(11)3411-5000	Supermercado
23	L S Nascimento de Ilhéus	Bom Melhor Supermercados	38.043.389/0001-07	Rua Uruguaiana, 1002	Malhado	Ilhéus	BA	45651-350	(73)3231-2309	Supermercado
24	Daltonde Com.Import. E Exportação de Alim Ltda S.Francisco	Daltonde Supermercados - São	04.259.757/0006-60	Rua Jacarandá, 250	São Francisco	Ilhéus	BA	45655-090	(73)3222-6987	Supermercado
25	Daltonde Comercio Importacao E Export de Alim Ltda - Ilhéus	Daltonde Supermercados - Ilhéus	04.259.757/0009-02	Avenida Coronel Misael Tavares, 430	Centro	Ilhéus	BA	45653-650	(73)3222-6987	Supermercado
26	Daltonde Comercio Importacao E Exportacao de Alimentos Ltda	Daltonde Supermercados - N Sra	04.259.757/0010-46	Rua São Jorge, 64	Nossa Senhora da Vitória	Ilhéus	BA	45655-470	(73)3639-1755	Supermercado
27	Daltonde Com. Import. E Export. de Alimentos Ltda - Primeira	Daltonde Supermercados - Prine	04.259.757/0001-55	Avenida Princesa Isabel, 501	Conquista	Ilhéus	BA	45650-450	(73)3679-7755	Supermercado
28	Daltonde Com. Import. E Export. de Alimentos Ltda - Teotônio	Daltonde Supermercados - Teotô	04.259.757/0002-86	Avenida Governador Paulo Souza, 865	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-345	(73)3222-6987	Supermercado
29	Comercial Brasil Comercial Ltda - Loja 151	Gorboza - Loja 151	39.346.861/0011-13	Avenida Lomanto Júnior, 785	Pontal	Ilhéus	BA	45654-000	(0800)720-1111	Supermercado
30	Comercial Brasil Comercial Ltda - Loja 110	Gorboza - Loja 110	11.485.140/0011-13	Avenida Lomanto Júnior, 145	Pontal	Ilhéus	BA	45654-000	(71)4002-7216	Supermercado
31	Alm Comércio Varejista de Material P/ Const. Ltda	Martex Center	05.819.605/0001-22	Avenida Ubaldino, 936 / B	Malhado	Ilhéus	BA	45651-730	(73)3231-3574	Supermercado
32	Mi Carilino Supermercados Eireli	Mercado Bom Melhor-Av Governad	20.785.210/0001-40	Avenida Governador Paulo Souza, 490	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-235	(73)3231-2209	Supermercado
33	A C P Nascimento de Ilhéus	Mercado Bom Melhor-Av Ubaldino	26.727.633/0001-83	Avenida Ubaldino, 1297	Malhado	Ilhéus	BA	45651-730	(73)3231-2209	Supermercado
34	Dma Distribuidora S/A - Mineirão - Ilhéus	Mineirão Atacadão - Ilhéus	07.928.075/0173-37	Rodovia Jorge Amado, S/n / Km 24 Br 415	Salobrinho	Ilhéus	BA	45662-200	(11)3389-5679	Supermercado
35	Sergio Conceição Nascimento	Quitanda Ponto Legal	19.462.138/0001-84	Rua Santa Lucia, 865 / Casa	Teotônio Vilela	Ilhéus	BA	45657-100	(73)99120-0869	Supermercado
36	Raposo Supermercado Eireli	Raposo Supermercado	29.170.679/0001-28	Avenida Crispim Jorge Dias Carlo, 180	Conquista	Ilhéus	BA	45650-210	(73)99905-0911	Supermercado
37	Souto Dias Com. Import. E Export. de Alimentos Ltda - Rital	Souto Dias Supermercados - Rital	13.781.692/0001-66	Avenida Raymundo Sá Barreto, S/N / Km 2,5	Jardim Saudia	Ilhéus	BA	45658-250	(73)3222-6987	Supermercado
38	Souto Dias Com. Import. E Export. de Alimentos Ltda - Matriz	Souto Dias Supermercados - Mat	13.781.692/0001-02	Avenida Ubaldino, 241	Malhado	Ilhéus	BA	45651-314	(73)3222-6987	Supermercado
39	Helena Santos Costa Barbosa	Supermercado Helena	05.195.963/0001-01	Pc Jaber Ribeiro, S/N	Banco Central	Ilhéus	BA	45673-000	(73)3683-7043	Supermercado
40	A L Oliveira Almaco	Supermercado Jarda na I	09.471.784/0001-40	Rua Coronel Pessoa, 51	Pontal	Ilhéus	BA	45654-380	(73)3634-4030	Supermercado
41	Valter Bispo Felisberto	Supermercado Nenem	03.369.294/0001-97	Rua Assunção, 385	Nelson Costa	Ilhéus	BA	45656-140	(73)3632-1361	Supermercado

ITABUNA - BA

1	Panificadora Delicatessen Ritonelle - Eireli	Panificadora Delicatessen Rito	96.720.557/0001-62	Rua Marechal Floriano Peixoto, 111	Alto Miron	Itabuna	BA	45603-265	(73)3215-3566	Padaria
2	Bompreço Bahia Supermercados Ltda - Góes Celmano	Hijer Bo - Góes Celmano	97.422.620/0001-63	Avenida Azu Marim, S/N	Góes Celmano	Itabuna	BA	45605-432	(11)3141-8619	Supermercado
3	Pereira Cruz Comercial Varejista de Generos Alimentícios	Nova Banheiro	23.576.048/0001-85	Rua Getúlio Vargas, 136	Mangabrinha	Itabuna	BA	45600-460	(73)3215-2143	Supermercado
4	Rondelli Comércio E Transporte Ltda - José Soares Pinheiro	Supermercados Rondelli - José	06.353.864/0006-86	Avenida José Soares Pinheiro, 2700	Leomarmo Júnior	Itabuna	BA	45601-051	(73)3511-2000	Supermercado
5	Daltonde Com.Import. E Export de Alim Ltda -Itabuna Centro	Daltonde Supermercados - Itabu	04.259.757/0005-89	Po Paulo J Nunes, 87	Centro	Itabuna	BA	45600-660	(73)3639-2755	Supermercado
6	Daltonde Com.Import. E Exportacao de Alim Ltda A.Mirante	Daltonde Supermercados Alto Mi	04.259.757/0001-27	Avenida Juracy Magalhães, 426	Alto Miron	Itabuna	BA	45600-232	(73)3639-2755	Supermercado
7	Gilmaria Souza Santos de Carvalho	Chocolater Criatividade e Sabor	30.050.809/0001-99	Rua São Pedro, 599	Isaio Soares	Itabuna	BA	45604-570	(73)99191-8454	Padaria
8	Marcia Regina Oliveira Nascimento	Oliveira Produtor de Alimentação e Bem	41.437.647/0001-62	Rua Getúlio Vargas, 422	Mangabrinha	Itabuna	BA	45604-570	(73)38824-0157	Mercearia
9	M dos Santos Rodrigues Comercio	Conveniência Ponto Certo 2	18.035.602/0001-40	Rua Rui Barbosa, 248	Centro	Itabuna	BA	45604-570	(73)3213-1069	Loja de Conveniência
10	Sofimo Comercio de Alimentos Eireli	Conveniência Ponto Certo	03.022.173/0001-54	Rua Rui Barbosa, 240	Centro	Itabuna	BA	45604-570	(73)3213-1069	Supermercado
11	Jorgito Bento Silva	Bento dos Naturais	41.735.652/0001-51	Avenida Amélia Amado, 466	Centro	Itabuna	BA	45602-073	(73)30078-0279	Produtos Naturais
12	Bom Sabor Temperas Eireli	Tempero Bom Sabor	13.017.818/0001-33	Rua E, 799	Santo Antonio	Itabuna	BA	45602-430	(73)3612-3622	Mercearia / Padaria
13	Casas Bom Sabor Eireli	Casas Bom Sabor	48.312.949/0001-41	Avenida do Cinquentenario, 1166	Centro	Itabuna	BA	45600-006	(73)38823-8851	Mercearia
14	Uma Fonseca Comercio de Alimentos Eireli	Fribinha	32.662.413/0001-20	Avenida Ilhéus, 56	Centro	Itabuna	BA	45600-045	(73)3076-9351	Supermercado
15	Casas Bom Sabor Eireli	Casas Bom Sabor -Avenida Princesa Isabel	40.312.949/0002-22	Avenida Princesa Isabel, 1185	São Caetano	Itabuna	BA	45607-000	(73)38823-8851	Mercearia
16	Eduardo Jose Evangelista dos Santos	Mercado Urbano	16.923.574/0001-71	Rua G, 8	Silval Palmelras	Itabuna	BA	45611-798	(73)3616-2097	Mercearia
17	IRI Ribeiro Silva	Anor Tem Nome	051.433.105-47	Avenida Duque de Caxias, 119	Centro	Itabuna	BA	45600-211	(73)99112-0708	Padaria
18	Rosiane da Silva Santos	Ana Santos Confeitaria	028.234.475-80	Rua A, 591	Califórnia	Itabuna	BA	45604-385	(73)38885-2929	Padaria
19	Edvardo Alves do Jesus	Ponto Verde	977.500.006-00	Rua H, 58	Ferradas	Itabuna	BA	45600-00	(73)38885-4469	Produtos Naturais





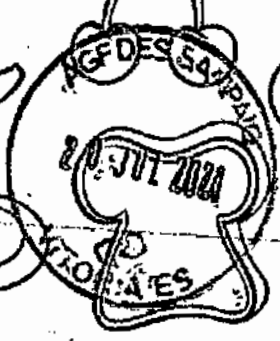
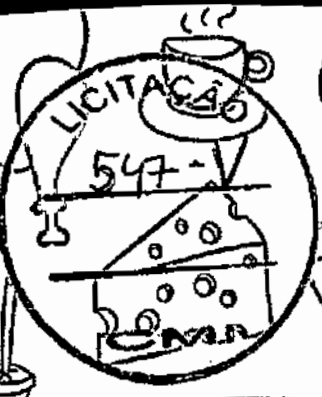
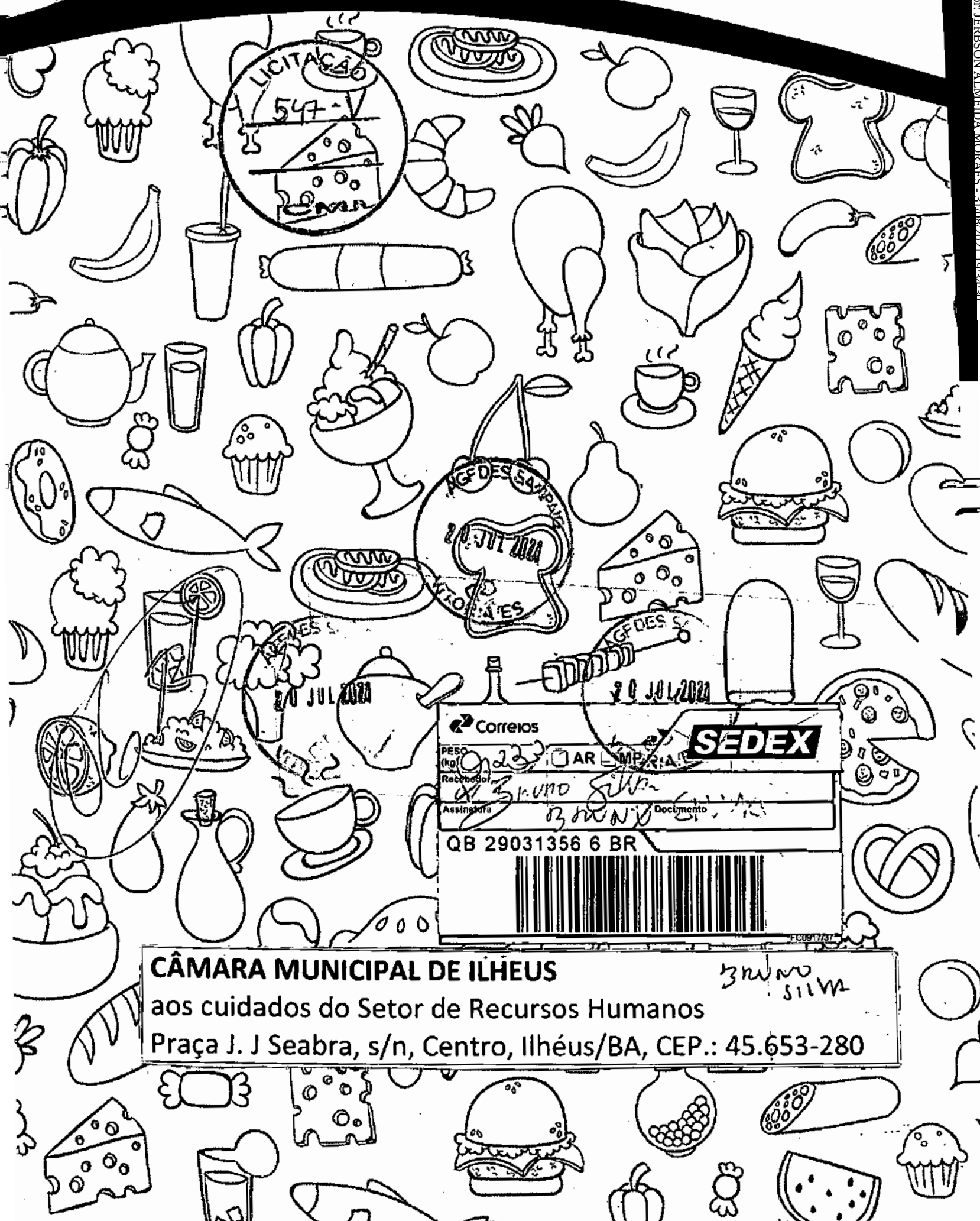
Processo: 0211422 - Doc. 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERISON ALMEIDA
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.jspx> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4aee



Le Card Administradora de Cartões S.A
Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1207 e 1208
Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP: 29.056-020
27 2233-2000 . www.lecard.com.br



Le CARD



Correios	
PESO (kg)	0,23
Receptor	AR LMPRIA
Assinatura	Bruno Silva
Documento	
QB 29031356 6 BR	

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHEUS
aos cuidados do Setor de Recursos Humanos
Praça J. J Seabra, s/n, Centro, Ilhéus/BA, CEP.: 45.653-280

Bruno Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
CONTROLADORIA GERAL

PARECER Nº 030/2021



EMENTA: PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E CRÉDITO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS

I- RELATÓRIO

Veio a conhecimento desta Unidade de Controle Interno, o processo Administrativo nº 010/2021, processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre contratação de empresa especializada na administração, controle e crédito de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da câmara municipal de Ilhéus.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório por intermédio da Diretoria da Presidência, designando pregoeira através da portaria nº 056, elaborando minuta de edital considerando como modalidade Pregão Presencial, consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Lei Complementar 123/2006.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em dois volumes, ainda não enumerados. Foram anexados ao processo licitatório, Comunicação interna entre a presidência e a coordenadoria de Recursos Humanos, informando o levantamento do número de servidores em atividade, Termo de Referência, Contratos similares de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
CONTROLADORIA GERAL



Processo: 02114e22 - Doc: 114 - Documento Assinado Digitalmente por: JERBSON ALMEIDA MORAES - 31/08/2021 19:34:30
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 05ff0ea-5d2f-4ace-8d48-c348d8960e18

outros órgãos da administração pública, Cotação de preços, Dotação orçamentária, Portaria designando Pregoeira, Edital de Licitação com 9 (nove) anexos.

Parecer jurídico em 14 de junho de 2021, pelo Dr. Michael Santos Neves OAB/BA 50.954, opinando pela aprovação da minuta do Edital, bem como da Minuta do contrato.

Assim sendo, Aviso Edital de Licitação exposto em Diário Oficial no dia 15 de junho de 2021, edição nº 1244, deu-se portanto prosseguimento ao pregão presencial dentro dos requisitos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, realizado em 29 de junho de 2021, sagrando-se vencedora do certame, por apresentar menor preço a licitante: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.207.352/0001-40, com o valor de R\$ 1.786.260,00 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta reais) Resultado divulgado no diário oficial da Câmara em 13 de julho de 2021, juntamente com o julgamento dos recursos administrativos protocolados.

Após o início dos trâmites processuais administrativos pela presidência desta casa legislativa, observa-se que foram juntadas ao processo especificações e condições através de termo de referência juntamente com ofício interno encaminhado pelo assessor de almoxarifado da câmara, listando todos os itens de consumo que possuíam naquele momento.

Este é o relatório.

II- DO CONTROLE INTERNO

Inicialmente, cumpre asseverar que o âmbito de atuação deste órgão de controle interno limita-se aos aspectos estritamente administrativos, pois lhe falece de qualquer competência para opinar sobre matéria técnica, a exemplo de estimativas de preço, termo de referencia, natureza ou qualificação técnica ou qualidade do objeto do certame, ou ainda dados contidos em planilhas ou índices econômicos, contábeis, que são de índole técnica a cargos de outros órgãos da administração.

Ademais, preliminarmente, cabe esclarecer que este, por essência, é um instrumento de opinião com caráter obrigatório, que, porém, não vincula a decisão da Administração Pública.